



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 06 a 10 de janeiro de 2025** Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.**

**DECRETO Nº 001/2025.**

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 61, Inciso VI da LeiOrgânica do Município e demais disposições legais.

CONSIDERANDO a realização das festividades de Emancipação Política do Município de São José do Sabugi no 63º aniversário do corrente ano, tendo em vista a organização das atividades econômicas de comércio e serviços durante a realização do evento:

**DECRETA:**

Art. 1º- Toda pessoa física ou jurídica que pretenda exercer atividade econômica de comércio e serviços durante as festividades no município, deverá realizar seu cadastro no portal do município e nas demais redes sociais ligadas a prefeitura de São José do Sabugi que serão disponibilizados, ou até mesmo de forma presencial junto à equipe de apoio no período da realização do evento, que está sendo divulgados por meio das redes sociais oficiais.

Art. 2º - Toda pessoa física ou jurídica que realizar o cadastro de sua atividade econômica de comércio ou serviço está sujeita a recolhimento prévio de taxa de preço para uso de espaço público por dia, em função do tipo de atividade, área e infraestrutura utilizada e do potencial de renda gerada, conforme tabela abaixo:

1. Barraca de venda de brinquedos – R\$ 50,00

2. Barraca de venda de coquetéis e caipiroskas – R\$ 100,00
3. Brinquedos (cama elástica, pula-pula, etc) – R\$ 100,00 por brinquedo
4. Carrinho de Churrasco/espetinho – 50,00
5. Fiteiro venda de bombons, doces, pipocas etc – R\$ 50,00
6. Foodtruck, trailer de lanches – R\$ 100,00
7. Isopor de venda de bebidas (lata e garrafa pet) – R\$ 100,00

Paragrafo Único: será isento do pagamento da taxa de que trata o art. 2º desse decreto as pessoas físicas e jurídicas que residirem no município de São José do Sabugi – PB, mediante comprovação da atividade econômica e de residência.

Art. 3º – O boleto referente a taxa de arrecadação será gerada pelo sistema de arrecadação municipal de acordo com a atividade que cada pessoa jurídica ou física irá desenvolver e enviado pelo e-mail e/ou outros meios digitais informados no cadastro, e, após ser efetuado o pagamento, deverá ser enviado o comprovante à equipe de apoio, para que seja gerado o Alvará de Funcionamento pelo setor de tributos do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, EM 09  
DE JANEIRO DE 2025

*Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito Constitucional

São José do Sabugi-PB, 06 de Janeiro de 2025

Ofício Nº 0014/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco  
Assunto: Delegação de Poderes

Sr. Gerente,

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, CNPJ 08.883.217/0001-07, conforme Lei Municipal de nº 648/2023 Portaria 02/2025.

Nome: SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
CPF: 873.444.674-53  
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2028: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requirir Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

*Somuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

São José do Sabugi-PB, 09 de Janeiro de 2025

Ofício Nº 0017/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco  
Assunto: Delegação de Poderes

Sr. Gerente,

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, CNPJ 11.850.135/0001-62, conforme Lei Municipal de nº 648/2023 Portaria 07/2025.

Nome: MARIA ELISMÁRIA DE LIMA MEDEIROS  
CPF: 027.178.464-41  
Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2028: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requirir Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

*Somuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

São José do Sabugi-PB, 09 de Janeiro de 2025

Ofício Nº 0018/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco  
Assunto: Delegação de Poderes

Sr. Gerente,

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, CNPJ 12.761.641/0001-48, conforme Lei Municipal de nº 648/2023 Portaria 07/2025.

Nome: NAYARA CINTHYA DE MORAIS SANTOS  
CPF: 010.721.834-80  
Cargo: SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2028: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requirir Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

*Somuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

São José do Sabugi-PB, 09 de Janeiro de 2025

Ofício Nº 0019/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco  
Assunto: Delegação de Poderes

Sr. Gerente,

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, CNPJ 11.850.135/0001-62, conforme Lei Municipal de nº 648/2023 Portaria 07/2025.

Nome: SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
CPF: 873.444.674-53  
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2028: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requirir

Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

  
**EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

São José do Sabugi-PB, 09 de Janeiro de 2025

Ofício Nº 0020/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco  
Assunto: Delegação de Poderes

Sr. Gerente,

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, CNPJ 12.761.641/0001-48, conforme Lei Municipal de nº 648/2023 Portaria 07/2025.

Nome: SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
CPF: 873.444.674-53  
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2028: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requisitar Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

  
**EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal